

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO 6º CONCURSO QUALIDADE DO CAFÉ DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), objetivando a premiação dos vencedores do 6º Concurso Qualidade do Café de Castelo, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 001: Secretaria Municipal de Agricultura
011001.2060100502.214 Apoio à Cafeicultura
333903100000 Premiações Cult., art., cient., desp. e outras
Ficha 399..... R\$ 24.000,00
Fonte de Recursos 1101 – Tesouro

Art. 2º O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

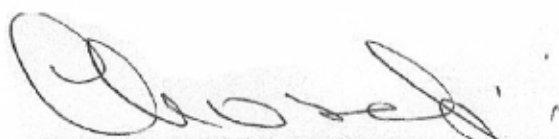
001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.070 Construção, reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal
344905100000 Obras e Instalações
Ficha 001..... R\$ 24.000,00
Fonte de recursos 1101 – Recursos do Tesouro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Castelo

